



OFÍCIO Nº 05/2023/PRESIDÊNCIA

São Paulo, 13 de janeiro de 2023

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA PREVCOM SOBRE A ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM-RO

Excelentíssimo Comitê Gestor,

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos por meio deste manifestar a posição da Diretoria Executiva da PREVCOM sobre os assuntos registrados na Ata da 41ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM-RO. Seguem, portanto, os esclarecimentos solicitados e as considerações que julgamos pertinentes.

ASSUNTO 1: POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Conforme mencionado na resposta referente a 40ª Ata deste Comitê Gestor e de acordo com item 4 do Manual de Investimentos “*As Políticas de Investimentos serão revisadas, no mínimo, anualmente, ou sempre que necessário, obedecendo os parâmetros estabelecidos em normas pertinentes aos planos administrados pela Entidade. O ato está sob responsabilidade do AETQ e exige aprovação da Diretoria Executiva, com aprovação final do Conselho Deliberativo.*”. Assim, cabe ao Comitê Gestor, se entender pertinente, opinar a respeito da Política aprovada.

Na versão aprovada da atual Política foram efetuados ajustes menores à Política de Investimento em relação à de 2022. Buscou-se atender as alterações da legislação que rege os investimentos dos EFPCs, em especial a alteração da Resolução nº 4661/18



para Resolução nº 4.994 de 24.03.2022. Foram ainda efetuadas as adaptações necessárias para o atendimento ao estudo de ALM – Fronteira Eficiente atualizado, apresentado na Reunião Ordinária Do Comitê Gestor realizada no dia 20/09/22, conforme a 87ª Ata. Nestes termos, foi aprovado validade para 2023. Anexo cópia do Estudo de Fronteira Eficiente (pg. 16 e 17).

A proposta de atualização da Política de Investimentos vigente, com validade a partir de outubro de 2022 e manutenção nos mesmos termos, com validade para 2023, foi aprovada por unanimidade na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 18/10/22, conforme 128ª Ata do CD. As Políticas encontram-se assinadas e estão anexas para vosso conhecimento.

Caso queiram propor alterações, aprimoramentos ou ajustes, as aguardamos por escrito para organizarmos uma reunião. Eventuais alterações não podem extrapolar as permissões de investimentos que imponham alargamento do risco. Ressaltamos que as mudanças propostas, se aprovadas, ficarão sob responsabilidade do Comitê Gestor de Rondônia, assim, como seus respectivos efeitos e resultados financeiros.

ASSUNTO 2: ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO PREVCOM-RO

Reiteramos que a SP-PREVCOM não infringiu qualquer procedimento ou dispositivo na condução do processo de alteração do regulamento do plano PREVCOM RO. Com a edição da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar nº 50/2022, a Entidade foi instada à proceder a revisão de todos os regulamentos de plano que administra, que na sequência foi submetida à manifestação dos respectivos Patrocinadores e Comitês Gestores de Plano antes de serem submetidas à aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc. Reforçamos que em hipótese alguma o processo de alteração do regulamento PREVCOM RO seria remetido à autarquia federal sem a prévia concordância do Patrocinador ou de seu Comitê Gestor, como de fato ocorreu.

Nesse sentido, a SP-PREVCOM permanece no aguardo da manifestação do Patrocinador do Plano ou do Comitê Gestor PREVCOM RO sobre a proposta de revisão do regulamento proposta pela Entidade, conforme dilação de prazo requisitado, para assim consolidar todas as revisões apresentadas para emissão de seu parecer.

ASSUNTO 3: TERMO DE COMPROMISSO

Conforme já informado, o Termo de Compromisso que vem sendo cumprido foi acordado entre o Patrocinador e a entidade e assinado por Leonardo Falcão Ribeiro, Juraci Jorge da Silva e pelo Sr. Governador Marcos José Rocha dos Santos, em 14 de abril de 2020. As assinaturas foram providenciadas digitalmente pelo Patrocinador, sem demandar a assinatura da entidade neste mesmo sistema. Podemos devolver com assinaturas físicas em cima do documento digitalmente assinado, mas acreditamos que baste gestão perante o patrocinador para que todas as assinaturas estejam no mesmo suporte. Daí o pedido em oportunidades anteriores para que o Comitê Gestor intervenha para que tal ocorra (sem retorno).

A respeito das Instruções Conjuntas, tratam-se de documentos eminentemente técnicos a serem assinados com os órgãos patrocinadores do Plano. Os mesmos permitem a correta normatização da operação da Diretoria de Seguridade da Prevcom. Rogamos mais uma vez apoio ao Comitê Gestor perante os órgãos estaduais para que tais Instruções Conjuntas venham a existir.

Caso tenham sugestões de aprimoramentos a qualquer dos documentos, solicitamos que as enviem para que possam ser apreciadas concretamente.

ASSUNTO 4: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E CARREGAMENTO

Ficamos à disposição para facilitar agendamento de reunião com a consultoria atuarial para esclarecimento de quaisquer estudos a respeito do custeio do plano. Sobre a forma escolhida pelo Patrocinador para fazer frente às despesas administrativas do plano, seguimos a escolha do Estado de Rondônia em promover aportes de forma a manter as taxas de administração e carregamento na atual sistemática, que leva em conta

o art. 14 da Lei 3270/2013. Em havendo nova sistemática para fazer frente às despesas que devem ser cobertas, pedimos que nos informem.

ASSUNTO 5: ORÇAMENTO DE 2023

A cobertura de custos administrativos dos Planos individuais, como no caso do PREVCOM-RO, deve seguir os termos contratados. Neste sentido, deve haver cobertura destes custos de alguma forma. Para tanto houve a escolha pelo Patrocinador da composição entre as taxas de administração e carregamento recolhidas dos participantes do Plano com o aporte do Patrocinador. Na medida em que houver mais participantes contribuintes e conseqüentemente mais taxas de administração e carregamento para fazer frente ao custeio contratado, o aporte será proporcionalmente reduzido até sua extinção. A partir deste instante, na medida em que crescem as receitas pelas mencionadas taxas, estas serão reduzidas sempre de acordo com a satisfação do custeio do Plano.

A respeito do orçamento, informamos que os cálculos previstos no Termo de Compromisso para averiguação do custo de 1000 (mil) participantes é o mesmo para todos os Planos que ainda requerem aporte, indistintamente. Caso tenham dúvidas a respeito da composição do orçamento da entidade, ficamos à disposição para reunião que possa esclarecer o tema, para a qual pedimos a elaboração prévia dos quesitos a serem avaliados.

ASSUNTO 6: PROMOÇÃO “DECOLE COM A PREVCOM”


De acordo com os dados levantados, foram identificadas somente 02 (duas) contribuições facultativas desde a implantação do plano PREVCOM RO (dez/18 a nov/22). A primeira foi realizada em agosto de 2020 e a segunda em dezembro do mesmo ano, totalizando um valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Justamente pela baixa frequência de contribuições facultativas ao plano, a Prevcom decidiu incluir os participantes de Rondônia como forma de estimular os aportes. Conforme ressaltamos anteriormente, essa ação não demandou nenhum custo adicional ao plano. Em todo caso, se for o entendimento deste Comitê Gestor que essa promoção não deve ser ofertada gratuitamente aos participantes do plano PREVCOM-RO, pedimos que a decisão seja formalmente comunicada à Prevcom.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

DocuSigned by:


28D6B11180D7490
CARLOS HENRIQUE FLORY

Diretor Presidente

Ao

COMITÊ GESTOR PREVCOM RO

Via Digital